



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
06/05/2026
Jornal AMP
Página 496
Edição 3523
Kovine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 7125/2026
DATA 05/05/2026

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 51282

Proprietário: **MATHEUS BULIGON MATIAZZO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR DE ESGOTO**

Município: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ / PR**

Comarca: **CATANDUVAS** UF: **PARANÁ**

Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 13.686 - 1º OFÍCIO**

Imóvel: **LOTE Nº 10 DA QUADRA Nº 27**

Área Atingida: **38,91 m²**

Extensão: **25,94 m** Largura: **1,50 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **E01**, de coordenadas **N: 7.186.760,785 m** e **E: 280.804,940 m**; deste segue com azimute de **207°56'39"** e distância de **06,11 m**, até o vértice **PV54**, de coordenadas **N: 7.186.755,384 m** e **E: 280.802,075 m**, deste segue com azimute de **140°38'04"** e distância de **18,04 m**, até o vértice **PV55**, de coordenadas **N: 7.186.741,439 m** e **E: 280.813,516 m**, deste segue com azimute de **150°50'16"** e distância de **01,79 m**, até o vértice **E02**, de coordenadas **N: 7.186.739,880 m** e **E: 280.814,386 m**, perfazendo uma extensão total de 25,94 m, com uma largura de 1,50 m, e uma área de atingimento de 38,91 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 12 de dezembro de 2025. Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk. Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Três Barras do Paraná.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de maio de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal